



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2013 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015

Fixa a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito do Município de Analândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 8º, 9º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, Lei Municipal nº 1843 de 30 de junho de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2016 conforme relatório em anexo, visando a execução do Orçamento do Município aprovado pela Lei nº 1857 de 27 de novembro de 2015.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder o remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.

Art. 3º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2016, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 4º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, e em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

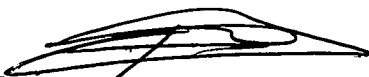
Art. 5º - Ao serviço de contabilidade da Prefeitura compete proceder a limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando ao final de um bimestre, for verificado que a realização das receitas não poderá comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Prefeitura Municipal de Analândia, 17 de Dezembro de 2015


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Prefeitura Municipal de Analândia em, 17 de Dezembro de 2015


ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL